

**CONSELHO REGIONAL DE
FONOaudiologia 6ª REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/ 2011**

O **CONSELHO REGIONAL DE FONOaudiologia 6ª REGIÃO**, através de sua Presidente, **Graziela Zanoni de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste EDITAL, em conformidade com Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo.

1. DOS CARGOS

O **CONCURSO PÚBLICO** destina-se a classificação de candidatos para cadastro de reserva dos seguintes cargos:

Nº.	CARGO	JURISDIÇÃO (CIDADE DE LOTAÇÃO)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	TIPO DE PROVA
101	Auxiliar de Escritório	Belo Horizonte/MG	Ensino médio Completo	40 horas	901,00	Objetiva e Redação
102	Auxiliar Administrativo	Belo Horizonte/MG	Ensino médio Completo	40 horas	1.367,08	Objetiva e Redação
		Campo Grande/MS				
		Cuiabá/MT				
		Vitória/ES				
103	Fonoaudiólogo Fiscal	Belo Horizonte/MG	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho.	20 horas	2.600,43	Objetiva, Redação e Prova de Títulos.
		Cuiabá/MT				
		Campo Grande/MS				
		Vitória/ES				
104	Coordenador Administrativo	Belo Horizonte/MG	Ensino Superior Completo	40 horas	3.651,76	Objetiva, Redação e Prova de Títulos
105	Auxiliar de Tesouraria	Belo Horizonte/MG	Ensino médio Completo	40 horas	1.526,08	Objetiva e Redação
106	Assistente de Tesouraria	Belo Horizonte/MG	Ensino médio Completo	40 horas	2.669,68	Objetiva e Redação
107	Auxiliar de Comissões	Belo Horizonte/MG	Ensino médio Completo	40 horas	1.526,08	Objetiva e Redação

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O CONCURSO PÚBLICO será organizado e desenvolvido pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, localizada na Rua Coronel Aparício Borges - 2664 – Porto Alegre/RS, CEP 90.680-570, site: www.conesul.org

2.2 As Provas do CONCURSO PÚBLICO consistirão da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas, Redação e de Títulos, quando for o caso, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste EDITAL.

2.3 As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas simultaneamente, nas cidades de **Belo Horizonte/MG, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS e Vitória/ES**, em horários e locais a serem divulgados conforme o **ITEM 5** deste EDITAL.

3. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

3.1 As vagas serão reservadas aos portadores de deficiência, de acordo com a Legislação Específica.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão das Provas em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

3.3 Os candidatos deficientes aprovados nas Provas deverão, antes de serem admitidos, submeter-se a exame médico pelo **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO** para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições específicas do cargo pretendido.

3.3.1 Caso o laudo médico emitido pela empresa de Medicina do Trabalho conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no CONCURSO PÚBLICO, concorrendo em igualdade de condições com os demais; sendo o laudo médico pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do referido Concurso.

3.3.2 O grau de deficiência de que for portador o candidato, uma vez admitido, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.4 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas, de acordo com o estabelecido no **ITEM 6.4.5** deste EDITAL, deverão informar essa necessidade no ato da inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS

As atribuições e as condições para o exercício de cada cargo deste CONCURSO PÚBLICO constam no **ANEXO I** deste EDITAL.

5. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este CONCURSO PÚBLICO se dará na forma de Editais, extratos de Editais ou Avisos, através dos seguintes meios e locais:

5.1 Publicação no jornal DOU;

5.2 Divulgação eletrônica pelos site(s): www.conesul.org e www.crfa6r.org.br.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 São Requisitos para Inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- Habilitação para o cargo.

6.2 Período, Horário e Local.

As inscrições serão realizadas somente pela **Internet**, no site www.conesul.org no período da zero hora do dia 20/04/2011 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2011.

6.3 Valor das Inscrições:

NIVEIS DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
SUPERIOR	60,00
MÉDIO	40,00

6.4 Informações sobre as Inscrições

6.4.1 O CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6^a REGIÃO e a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do CONCURSO PÚBLICO.

6.4.2 O candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência da rede bancária.

6.4.3 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

6.4.4 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

6.4.5 O candidato portador de deficiência, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, deverá encaminhar, via SEDEX até o dia 11/05/2011, para a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, Av. Aparício Borges, 2664 – Bairro Glória – Porto Alegre/RS – CEP: 90.680-570, o **ATESTADO MÉDICO** em receituário próprio e original, devidamente assinado pelo médico, contendo **claramente as seguintes informações:**

a) Identificação da deficiência da qual o candidato é portador, de acordo com a legislação vigente e a Classificação Internacional de Doenças - CID.

b) Se a deficiência da qual o candidato é portador é compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre, de acordo com a legislação pertinente.

c) A não entrega do **ATESTADO MÉDICO** no prazo estipulado, ou em desacordo com o **ITEM 6.4.5** impossibilita o candidato de concorrer à vaga de deficiente.

6.4.6 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

6.4.7 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

6.4.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste EDITAL, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, não isentando o candidato de responder perante a Lei.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo especificado.

7.2 Será permitido número livre de inscrições, mas caso o candidato efetive inscrições para mais de um cargo/área/especialidade, e sendo as provas realizadas no mesmo dia e hora, deverá, no dia das provas, obrigatoriamente, optar apenas por um, não lhe sendo devolvidos os demais valores pagos.

7.3 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência do **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6^a REGIÃO**.

7.4 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado juntamente com documento de identificação, no local de realização das provas.

7.5 Não será aceita inscrição por via postal, por fac-símile, e ou por outra forma que não a estabelecida neste EDITAL.

7.6 O Candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

7.7 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

7.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

7.9 Os funcionários do **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6^a REGIÃO**, não poderão prestar a prova para os cargos com padrão salarial inferior ao padrão recebido e com horário diverso ao já trabalhado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no **ITEM 6** e seus incisos do presente EDITAL serão homologadas pelo **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6^a REGIÃO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do deste CONCURSO PÚBLICO.

8.2 Os pedidos de recurso de inscrição não homologada que apresentarem vícios ou que contrariarem o disposto no **ITEM 10.2** do presente Edital serão indeferidos e publicados conforme **ITEM 5 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

8.3 A não apresentação do recurso no prazo estabelecido conforme **ITEM 10.2**, ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição, e na consequente eliminação do candidato da presente **CONCURSO PÚBLICO**.

8.4 Para os candidatos cuja inscrição for homologada, e para aqueles cujo recurso for deferido, o Conselho publicará nos meios de comunicação, conforme **ITEM 5** deste EDITAL, a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência à realização das provas, contendo as seguintes informações: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e cargo ao qual concorre.

9. DAS PROVAS

O **CONCURSO PÚBLICO** consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas, de Redação e de Títulos, quando for o caso, de acordo com a especificidade do cargo, sendo as Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.

9.1 DA PROVA OBJETIVA

Todos os cargos deste Processo Seletivo terão Provas Objetivas e uma Redação de acordo com os critérios abaixo.

9.1.1 Da Pontuação das Provas Objetivas

A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos.

9.1.1.1 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 05 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

9.1.2 Da Aprovação nas Provas Objetivas

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva respectiva de seu cargo.

9.1.3 Horário e Local de Realização das Provas Objetivas e prova de Redação.

Os locais e horário das Provas Objetivas, serão divulgadas em Aviso ou Edital próprios, a serem publicados conforme **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

9.1.4 Das Disciplinas e Conteúdos programáticos das Provas Objetivas

Os conteúdos programáticos, por Cargo, constam do **ANEXO II** deste edital. A Prova Objetiva abrangerá as seguintes disciplinas para os cargos constantes nos quadros abaixo:

Quadro I – Para o cargo com requisito Ensino Superior: Fonoaudiólogo Fiscal

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos	Mínimo de Pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	10	20	2
Noções de Informática	10	20	2
Legislação	10	20	2
Conhecimentos Específicos	20	40	2
Total Prova Objetiva	50	100	60
Redação – Eliminatória/Classificatória	-	10	6

Quadro II – Para o cargo com requisito Ensino Superior: Coordenador Administrativo.

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos	Mínimo de Pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	10	20	2
Noções de Informática	10	20	2
Raciocínio Lógico	10	20	2
Conhecimentos Específicos	20	40	2
Total Prova Objetiva	50	100	60
Redação – Eliminatória/Classificatória	-	10	6

Quadro III – Para os cargos com requisito Ensino Médio: Auxiliar Administrativo

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos	Mínimo de Pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	10	20	2
Raciocínio Lógico	10	20	2
Noções de Informática	10	20	2
Conhecimentos Específicos	20	40	2
Total Prova Objetiva	50	100	60
Redação – Classificatória	-	10	-

Quadro IV – Para os cargos com requisito Ensino Médio: Auxiliar de Escritório

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos	Mínimo de Pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	20	40	2
Noções de Informática	10	20	2
Conhecimentos Específicos	20	40	2
Total Prova Objetiva	50	100	60
Redação – Eliminatória/Classificatória	-	10	6

Quadro V – Para os cargos com requisito Ensino Médio: Auxiliar de Comissões.

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos	Mínimo de Pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	20	40	2
Noções de Informática	10	20	2
Matemática	20	40	2
Total Prova Objetiva	50	100	60
Redação – Classificatória	-	10	-

Quadro VI – Para os cargos com requisito Ensino Médio: Assistente de Tesouraria, Auxiliar de Tesouraria.

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos	Mínimo de Pontos para Aprovação
Língua Portuguesa	20	40	2
Noções de Informática	10	20	2
Matemática	10	20	2
Noções de Contabilidade	10	20	2
Total Prova Objetiva	50	100	60
Redação – Classificatória	-	10	-

9.1.5 Das Condições para a Realização das Provas.

9.1.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência **mínima** de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e com o respectivo documento de identidade original.

9.1.5.2 Serão considerados documentos de identidade (somente originais): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.1.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, Carteiras de Clubes Sociais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

9.1.5.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos, exceção feita à ocorrência policial.

9.1.5.5 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.1.5.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

9.1.5.7 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

9.1.5.8 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

9.1.5.9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na Prova Objetiva implicará imediata eliminação do candidato.

9.1.5.10 A duração da prova objetiva será de **4 (quatro) horas** para todos os cargos.

9.1.5.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, após a primeira hora do início das mesmas.

9.1.5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada as Provas.

9.1.5.13 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

9.1.5.14 Terá sua prova anulada, e será automaticamente eliminado da Prova de Seleção/Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c)** Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *Pager*;
- d)** Comunicar-se com outros candidatos;
- e)** Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f)** Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- g)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i)** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.1.5.15 Será atribuída pontuação zero à resposta da questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativas assinaladas no cartão de resposta, ou que contiver emendas ou rasuras.

9.1.5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. **O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

9.1.5.17 Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado, a Folha de Redação, que será desidentificada no ato de entrega ao fiscal, assinando também a Lista de Devolução do Cartão de Respostas e somente poderá levar o caderno de questões, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10 – DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1 Para os cargos **FONOAUDIOLOGO FISCAL, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, a Prova de Redação será de caráter eliminatório e classificatório.

10.2 Para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE COMISSÕES, ASSISTENTE DE TESOURARIA E AUXILIAR DE TESOURARIA**, a Prova de Redação será de caráter classificatório.

10.3 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada zero (zero) a 10 (dez) pontos, e será realizada no mesmo horário da Prova Objetiva.

10.4 A prova será dissertativa, contendo, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, a respeito do tema a ser fornecido no ato da prova.

10.5 Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova de Redação para os cargos de **FONOAUDIOLOGO FISCAL, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**.

10.6 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.

10.7 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.

10.8 O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento, em local que não o permitido no formulário, terá seu trabalho desconsiderado, sendo-lhe atribuída a pontuação zero.

10.9 A identificação pública da Prova Redação, após sua correção, será realizada em data, horário e local a ser divulgado conforme **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO** deste EDITAL.

10.10 Após a identificação pública da Prova Redação, será dada vistas das mesmas, aos candidatos, através de sistema específico no site da CONESUL, em data a ser divulgado conforme **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO** deste EDITAL, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da identificação.

10.11 Os critérios de avaliação da prova de redação estão explicitados no **ANEXO III** deste EDITAL.

10.12 Outras instruções referentes à elaboração da Redação serão entregues no dia da Prova de conhecimentos teóricos/objetiva

10.13 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na prova, desde que não zere em nenhuma das disciplinas.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Dos resultados

11.1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pelos meios apontados no **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO**, em até 3 (três) dias úteis após a realização das Provas Objetivas.

11.1.2 Os resultados das Provas Objetivas, Redação, Títulos e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios conforme disposto no **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO**.

11.2 DOS RECURSOS

11.2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

a) referente às inscrições não homologadas;

b) referente às questões das Provas Objetivas/Gabarito;

11.2.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Fundação Conesul de Desenvolvimento e enviados on-line pelo endereço eletrônico www.conesul.org, no link específico deste concurso, preenchendo todos os requisitos constantes no formulário de recursos com a especificação das questões objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada, no período e horário a serem divulgados através de Aviso, conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

11.2.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do Comprovante da Entrega do Recurso on-line, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.2.4 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.2.5 Não serão aceitos recursos enviados por **via postal, e-mail e fac-símile** ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.2.6 Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.2.7 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 5 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

11.2.8 A Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.2.9 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

12. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

12.1 Os Candidatos aos cargos de Fonoaudiólogo Fiscal e Coordenador Administrativo aprovados na Prova Objetiva, deverão submeter-se a Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas dos mesmos, deverão ser enviadas, nos dias a serem informados através de Aviso, divulgados conforme ITEM 5 - DA DIVULGAÇÃO deste EDITAL.

12.2 Os documentos deverão ser acondicionados em um envelope, com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011 - CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO.**

12.2.1 O envelope deverá ser postado dentro do prazo estipulado em Edital e/ou Aviso, conforme ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO e remetido à **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, Rua Cel. Aparício Borges, Glória, Porto Alegre/RS, 2664 – CEP 90.680-570, somente por SEDEX.

12.2.2 Para fins de controle, a data de postagem será a data válida da entrega dos títulos.

12.3 Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE FONOaudiólogo FISCAL E DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.				
FAIXA	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado (concluído) na área afim	1	4,0	4,0
2	Mestrado (concluído) na área afim	1	3,0	3,0
3	Especialização (concluída) na área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1	2,0	2,0
4	Curso de Extensão (concluído) na área afim, com carga horária mínima de 180 horas.	2	0,5	1,0
TOTAL DE PONTOS				10

12.3.1 Nas provas de títulos, faixas 1, 2 e 3 a titulação deverá ter o reconhecimento pelo MEC.

12.4 Caberá recurso contra os resultados divulgados.

12.5 Títulos sem conteúdo programático e sem carga horária não serão válidos.

12.6 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre, bem como contratações administrativas ou emergenciais não serão computadas como títulos.

12.7 O título deverá ser Diploma, Certificado de conclusão ou participação, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

12.8 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas, seguindo-se a seguinte regra: 01(hum) dia equivalerá a 08 (oito) horas e 01 (hum) mês equivalerá a 80 (oitenta) horas.

12.9 Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução para a língua portuguesa e feita por tradutor juramentado e validados por instituição brasileira competente.

12.10 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

12.11 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva e de Redação em conformidade com o **ITEM 9.1.2**, e do **ITEM 10.4** deste EDITAL. A classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada no somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Redação e Prova de Títulos, quando for o caso e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma de pontos, e assim sucessivamente.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de igualdade na pontuação final da prova, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo a melhor classificação o candidato que tenha: A idade mais elevada dos candidatos, nos termos do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso), na data do término das inscrições;

- a)** Obtido a maior pontuação na Prova de Redação para os cargos de Fonoaudiólogo Fiscal; Coordenador Administrativo e Auxiliar de Escritório;
- b)** Obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c)** Obtido maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d)** Obtido a maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- e)** Obtido a maior pontuação na Prova de Legislação, quando for o caso;
- f)** Obtido a maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico, quando for o caso.

14.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público como abaixo descrito:

14.2.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu numero de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b)** se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

14.2.2 Não havendo extração da Loteria Federal na data marcada, será considerada a data de extração imediatamente posterior.

15. DAS ADMISSÕES

15.1 O preenchimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO**.

15.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Funcionários do **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO**, reger-se-ão pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

15.4 Fica comunicado aos candidatos classificados que a sua admissão só se efetivará se atenderem às exigências que seguem:

- a)** Terem sido aprovados no Concurso Público;

- b) Estarem quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estarem quites com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Possuírem escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da admissão;
- e) Possuírem habilitação para o exercício da função;
- f) Serem considerados aptos nos exames clínicos e complementares;
- g) Não ter sido funcionário do **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO**, demitido por justa causa.
- h) Não ter sido funcionário do **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO** nos últimos 06 (seis) meses anteriores à convocação recebendo salário mensal superior ao previsto para o cargo ao qual sendo contratado, salvo nos casos em que se verificar concomitantemente redução de jornada e salário;
- i) Se pessoa portadora de deficiência, apresentar o atestado médico da deficiência da qual é portador e atenderem os requisitos do **ITEM 3.4**;
- j) Apresentarem documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
- k) Apresentarem certidão negativa de antecedentes criminais, alvará de folha corrida.
- l) Submeter-se ao exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo a ser realizado por profissional qualificado e credenciado pelo **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO**.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DA PROVA DE SELEÇÃO

16.1 O Resultado Final será divulgado por cargos, ou seja, cada cargo, decorridos os prazos para interposição de recursos, terá o resultado homologado pelo **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO** publicado, através de Edital ou Aviso, conforme estabelecido no **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

16.2 A validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO**.

17. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Observada rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas dos cargos, os candidatos **APROVADOS**, terão sua convocação publicada pelo **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO** por Aviso ou Edital conforme **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO**.

17.1 A comunicação da convocação poderá ser feita mediante publicação em jornal local de grande circulação, ou mediante comunicação por escrito diretamente ao candidato classificado, possuindo o mesmo, prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar no **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO** e dar início à apresentação da documentação requerida para a efetiva contratação.

17.2 Em caso de não localização do candidato classificado, o **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO** publicará em jornal local de grande circulação, possuindo o candidato o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da convocação, para comparecer no Conselho e dar início à apresentação da documentação requerida para a efetiva contratação.

17.3 Os candidatos classificados que forem convocados e comparecerem no **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO** dentro do prazo, conforme indicado nos **ITENS 16.1 E 16.2**, terão 15 (quinze) dias de prazo para concluir sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante solicitação formal devidamente protocolada e justificada pelo convocado(a).

17.4 Após a entrega da documentação, o candidato convocado terá 15 (quinze) dias para assumir o cargo.

17.5 Findo os prazos máximos estipulados nos itens 16.3 e 16.4, o candidato que não tiver cumprido os procedimentos especificados em cada item e/ou for considerado **INAPTO** (atestado de boas condições físicas e mentais), perderá todos os direitos de contratação e será eliminado da seleção.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6^a REGIÃO e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e / ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso.

18.2 Os candidatos que fizerem inexatas ou falsas declarações ao se inscreverem, ou que não possam comprovar todas as condições arroladas neste EDITAL, terão cancelado suas inscrições, e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenham sido aprovados nas provas e exames, ou mesmo tenham sido admitidos.

18.3 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade, e às possibilidades da Administração do CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6^a REGIÃO.

18.4 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, e as listas contendo os resultados das provas, serão divulgadas conforme o disposto no **ITEM 5 – DA DIVULGAÇÃO**, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre todas as fases deste processo de Seleção.

18.5 O CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6^a REGIÃO e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabilizam por quaisquer despesas incorridas pelos candidatos em virtude de cancelamento, anulação ou repetição de provas.

18.6 Os casos omissos a este EDITAL, pertinentes à realização do CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011, serão esclarecidos e resolvidos pela **COMISSÃO DE CONCURSOS**, tendo como voto decisivo o da **PRESIDENTE** do CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6^a REGIÃO.

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos

Anexo III - Critérios de avaliação da prova de redação

Belo Horizonte, 18 de abril de 2011.